



Universidade do Minho  
Gabinete do Reitor

**Despacho**  
**RT-91/2025**

Política de Ciência Aberta da  
Universidade do Minho

Considerando que a Universidade do Minho (UMinho), enquanto Instituição de Ensino Superior pioneira na promoção do acesso aberto ao conhecimento em Portugal, tem vindo a aprofundar as suas orientações e práticas no domínio da Ciência Aberta, em consonância com o quadro de referência internacional neste domínio;

Considerando que, neste contexto, o RepositóriUM e o DataRepositóriUM assumem-se como instrumentos estruturantes da política institucional, desempenhando um papel fulcral na atividade da UMinho;

Considerando a evolução dos debates em curso, tanto a nível nacional como internacional, relativamente aos objetivos, âmbito e alcance da Ciência Aberta, bem como as orientações emanadas por agências de financiamento, europeias e nacionais;

Considerando, ainda, a experiência entretanto acumulada pela UMinho.

Considerando que o Conselho de Presidentes das Unidades Orgânicas se pronunciou favoravelmente, por unanimidade, em relação ao texto da nova política institucional de Ciência Aberta;

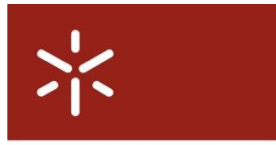
Ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, alterados e homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de junho, aprovo a Política de Ciência Aberta da Universidade do Minho, que se anexa ao presente despacho, e que atualiza a anterior Política de Autoarquivo da Produção Científica da Universidade do Minho, aprovada pelo Despacho RT-98/2010.

A Política Institucional de Ciência Aberta contempla designadamente as seguintes disposições:

- a) O alargamento das orientações a todo o espectro da Ciência Aberta, incluindo o acesso aberto a dados de investigação, recursos educativos abertos, ciência cidadã, código aberto e práticas de inovação aberta;
- b) O alinhamento com requisitos dos financiadores, nacionais e internacionais, nomeadamente a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e a Comissão Europeia, reforçando-se a obrigatoriedade do depósito no RepositóriUM e promovendo-se a utilização de licenças abertas normalizadas;
- c) A introdução de orientações claras para a gestão, depósito e abertura de dados de investigação, alinhadas com os princípios FAIR (*Findable, Accessible, Interoperable, Reusable*);
- d) O reconhecimento dos livros e capítulos de livros como categorias relevantes de publicação científica, prevendo-se períodos de embargo ajustados e compatíveis com contratos de edição;
- e) A valorização de princípios de avaliação da investigação que contrariem o uso inadequado de métricas e promovam a diversidade de práticas de ciência aberta na avaliação dos investigadores.

Determino ainda que sejam disponibilizados aos docentes e investigadores da UMinho, pelas unidades de serviços relevantes, os recursos e as infraestruturas necessárias ao desenvolvimento de práticas de Ciência Aberta.

O Reitor da Universidade do Minho,



Universidade do Minho

## **Política de Ciência Aberta da Universidade do Minho**

### **I. Enquadramento**

A Universidade do Minho (UMinho), nos seus Estatutos, assume como missão “gerar, difundir e aplicar conhecimento, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos”; o cumprimento da missão institucional realiza-se “num quadro de referência internacional, com base na centralidade da investigação”, através da prossecução de objetivos como a “realização de investigação, a divulgação dos seus resultados, a participação em instituições científicas e a promoção de eventos científicos, estimulando a busca permanente da excelência”.

A procura permanente do alargamento das fronteiras do conhecimento humano define a atividade científica da UMinho que, para tal, toma como referência os princípios e as práticas de instituições e organizações com elevado reconhecimento internacional e colabora com centros de investigação de renome à escala global. Na sua atividade científica, a UMinho procura contribuir para o desenvolvimento social, económico e cultural das pessoas e do País, assumindo um quadro de valores éticos e de responsabilidades próprias de uma Instituição comprometida com o bem público.

Através do presente documento, a UMinho compromete-se com a adoção de um amplo leque de orientações, consolidadas entre instituições e organizações de referência no campo da investigação científica, que, valorizando a abertura, transparência, reprodutibilidade, credibilidade, eficiência e qualidade da investigação, contribuem para o reforço do sistema científico e de um seu maior reconhecimento pelos cidadãos.

Nas últimas décadas, o acesso aberto<sup>1</sup> e a Ciência Aberta<sup>2</sup> têm vindo a ser promovidas e adotadas por organizações internacionais, entidades governamentais, universidades e institutos de investigação, consórcios de universidades, agências de financiamento e de avaliação, sociedades científicas e plataformas de publicação científica.

---

<sup>1</sup> Por acesso aberto entende-se a disponibilização na Internet, através de revistas, repositórios ou outras plataformas de publicação, da literatura de carácter académico e científico, sem custos ou outras restrições ao acesso, sem a aplicação de períodos de embargo e com a possibilidade de reutilização do conteúdo das publicações.

<sup>2</sup> “A Ciência Aberta é um conjunto de princípios e práticas que visam tornar a investigação científica de todos os domínios acessível a todos, para benefício dos cientistas e da sociedade em geral; a Ciência Aberta visa garantir não só o acesso ao conhecimento científico, mas também que a própria produção desse conhecimento seja inclusiva, equitativa e sustentável” (UNESCO). Para uma definição mais completa ver a [Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta](#).

Trata-se de um movimento muito amplo e com cada vez maior visibilidade e relevância, que tem vindo a alterar significativamente as condições de produção, divulgação e apropriação do conhecimento científico.

A Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta, aprovada em novembro de 2021, tem vindo a ser utilizada para orientar a definição de políticas e planos de ação em países dos diversos continentes.

Na Europa, para além da definição de planos e estratégias nacionais de Ciência Aberta em diversos Estados-Membros, a União Europeia, através da Comissão e do Conselho, tem vindo a aprovar diversos documentos com orientações que visam estabelecer a Ciência Aberta como o modo padrão para a investigação europeia, de entre os quais cabe realçar: as Conclusões do Conselho Europeu sobre a transição para um regime de ciência aberta (2016), a Comunicação da Comissão Europeia “Um novo EEI para a Investigação e a Inovação” (2020), as Conclusões do Conselho Europeu sobre avaliação da investigação e aplicação da ciência aberta (2022), as Conclusões do Conselho Europeu sobre publicação académica de elevada qualidade, transparente, aberta, fidedigna e equitativa (2023), e a Revised Charter for access to research infrastructures to foster open science, innovation, and research security (2024).

A Associação Europeia de Universidades tem trabalhado ativamente neste domínio desde 2014, no sentido de apoiar as universidades na transição para a Ciência Aberta, tendo aprovado, em 2022, a EUA Open Science Agenda 2025.

A Aliança Europeia Arqus, de que a UMinho é membro, publicou, em 2022, o documento Argus Openness Position Paper, em que a Aliança, em linha com as políticas, roteiros e estratégias da UE e de um vasto leque de parceiros, se compromete com iniciativas de concretização da Ciência Aberta.

À semelhança de vários outros financiadores nacionais e europeus, nomeadamente dos que estão integrados na Coalition S<sup>3</sup>, em Portugal, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia atualizou a sua política sobre o acesso aberto a publicações científicas resultantes de investigação financiada pela Fundação, e anunciou a uma nova política de gestão e partilha de dados de investigação.

A UMinho tem sido, desde o início do século XXI, uma instituição profundamente comprometida com o acesso aberto ao conhecimento e com a Ciência Aberta, tendo sido pioneira no estabelecimento de um repositório institucional (RepositóriUM), em 2003, e de uma política institucional de autoarquivo da sua produção científica, em 2005, posteriormente revista em 2011. A UMinho afirmou-se como uma instituição de referência nestes domínios, a nível nacional e internacional: participou na criação, em 2008, e desde então na coordenação,

---

<sup>3</sup> A cOAlition S é um consórcio internacional de financiadores de investigação para apoiar o Plano S, uma iniciativa lançada em setembro de 2018, que exige que, a partir de 2021, as publicações científicas resultantes de investigação financiada por subvenções públicas sejam publicadas em acesso aberto imediato.

com a FCCN/FCT, da iniciativa RCAAP-Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal; desenvolveu diversas atividades de cooperação com entidades dos países lusófonos, como o Repositório Científico da CPLP; foi membro fundador de organizações internacionais como a COAR - Confederation of Open Access Repositories, o OpenAIRE AMKE e a CoARA - Coalition for Advancing Research Assessment; subscreveu as declarações de San Francisco sobre Avaliação da Investigação (DORA) e de Barcelona sobre Informação Aberta em Investigação.

Considerando a crescente relevância da Ciência Aberta nas políticas de ciência e investigação, nos planos nacional e internacional, os desenvolvimentos que estas políticas vêm conhecendo, os requisitos e obrigações que decorrem das políticas nacionais e europeias neste domínio, com expressão nos termos de contratos de financiamento de investigação, o importante património de experiência da UMinho neste campo, bem como os objetivos previstos na Agenda para a Qualidade da Investigação e da Inovação, que integra o Plano de Ação 2021-2025 da Universidade, entende-se ser este o momento de rever as orientações políticas da Instituição, desenvolvendo aquelas que se encontram em vigor e reafirmando o compromisso da UMinho com a Ciência Aberta.

A política de Ciência Aberta da UMinho complementa e articula-se com outros documentos e orientações institucionais como o Código de Ética e Conduta, a Política de Privacidade, a Política de Proteção de Dados da Universidade e o seu Regulamento de Propriedade Intelectual.

## **II. Âmbito, aplicação e responsabilidades**

A Política de Ciência Aberta da UMinho constitui um referencial para todos os membros da Universidade (docentes, investigadores e trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão) que desenvolvem atividades e produzem resultados de investigação e desenvolvimento (como publicações e dados), bem como para os estudantes de mestrado e doutoramento, particularmente no que diz respeito às suas dissertações e teses.

Nos casos em que a investigação é financiada por entidades terceiras (nacionais ou internacionais), os contratos e acordos de financiamento com essas entidades, relativos a direitos e obrigações de acesso, partilha, depósito e armazenamento, têm precedência sobre as presentes orientações. O estabelecimento de protocolos, acordos ou outros compromissos com entidades terceiras (como instituições de ensino e investigação, empresas ou outras organizações) deve respeitar, sempre que possível, o cumprimento das orientações da política de Ciência Aberta institucionalmente adotada.

Assim,

1. É obrigação e responsabilidade dos membros da UMinho o cumprimento das presentes orientações, sem prejuízo da legislação em vigor em matéria de direitos de autor e direitos conexos, competindo-lhes nomeadamente:
  - a) Gerir os seus resultados de investigação, como as publicações e dados, em conformidade com os princípios e requisitos expressos no presente documento;
  - b) Depositar e disponibilizar no RepositóriUM os documentos previstos em III – Acesso Aberto a Publicações, cumprindo, quando aplicável, as obrigações de depósito legal;
  - c) Assegurar que os dados de investigação são recolhidos, documentados e armazenados de acordo com padrões de qualidade rigorosos ao longo de todo o seu ciclo de vida, garantindo rigor e integridade em todos os aspetos da investigação;
  - d) Cumprir os requisitos contratuais e legais relacionados com a produção, curadoria, depósito, gestão e distribuição de publicações e dados;
  - e) Elaborar planos de gestão e abertura de dados, assegurando o cumprimento dos princípios que regem o tratamento de dados, em conformidade com as presentes orientações e os mandatos dos financiadores;
  - f) Definir os termos de uso<sup>4</sup> e escolher o tipo de licenciamento<sup>5</sup> adequado para os resultados da investigação.
2. É responsabilidade da UMinho divulgar a sua política de Ciência Aberta, bem como de todas as revisões e alterações de que esta venha a ser objeto, e garantir as condições para que ela possa ser cumprida por todos os seus membros, competindo-lhe especialmente:
  - a) Disponibilizar as infraestruturas necessárias (nomeadamente repositórios para publicações e dados, plataformas de publicação e plataformas para planos de gestão de dados), de acordo com as normas e melhores práticas internacionais, garantindo a sua interoperabilidade e integração nas infraestruturas, redes e serviços dos ecossistemas nacionais e europeus (como RCAAP, OpenAIRE e EOSC);

---

<sup>4</sup> Os termos de uso definem e estabelecem as condições de acesso e utilização da informação disponibilizada.

<sup>5</sup> Associação de uma licença que especifica e padroniza os direitos e deveres dos utilizadores na utilização dos resultados de investigação.

- b) Oferecer serviços de apoio e consultoria, em particular relativos ao acesso aberto a publicações e gestão de dados de investigação, fomentando a adoção de boas práticas como o uso de identificadores persistentes (DOI, CiencialD, ORCID ou outros) e dos princípios FAIR<sup>6</sup>;
  - c) Proporcionar formação sobre a Ciência Aberta e os seus diversos componentes, através de ações de formação contínua e da inclusão de conteúdos com ela relacionados nos currículos dos ciclos de estudos conferentes dos graus de mestre e de doutor, bem como nos programas de acolhimento institucional dos novos docentes e investigadores.
3. No sentido de promover e estimular a adoção das práticas de Ciência Aberta na sua comunidade, a UMinho, com o envolvimento e a participação ativa das suas Unidades Orgânicas, assume ainda o compromisso de:
- a) Incorporar as práticas de Ciência Aberta nos critérios de avaliação da investigação, de recrutamento e progressão na carreira de docentes e investigadores;
  - b) Monitorizar, através de indicadores adotados pela Instituição, o cumprimento das presentes orientações ao nível da Universidade e das suas Unidades e Subunidades Orgânicas, divulgando regularmente os resultados registados;
  - c) Participar e contribuir (com recursos humanos e/ou financeiros, quando adequado) em projetos e organizações que visam promover e apoiar a Ciência Aberta, em particular relacionadas com infraestruturas e serviços não comerciais, geridos e sustentados por instituições e comunidades de investigação.

### **III. Acesso aberto a publicações**

1. A política de acesso aberto aplica-se às publicações científicas e académicas dos membros da UMinho, designadamente:
- a) Artigos científicos sujeitos a processos de revisão ou validação científica por pares (*peer review*), incluindo artigos de revisão, comunicações em conferências e outros textos, como *preprints*, sujeitos a um processo de revisão por pares independente de um processo de publicação em revista, com validação implícita ou explícita;
  - b) Livros, capítulos de livros e monografias sujeitas a *peer review*;

---

<sup>6</sup> Os princípios foram definidos em "[The FAIR Guiding Principles for scientific data management and stewardship](#)". A Comissão Europeia adota estes princípios como diretrizes para a política de Ciência Aberta no Horizonte Europa.

- c) Dissertações de mestrado, teses de doutoramento e trabalhos de natureza científica ou pedagógica submetidos no âmbito de provas ou concursos académicos, desde que aprovados pela UMinho;
  - d) Patentes.
2. Sem prejuízo da legislação em vigor em matéria de direitos de autor e direitos conexos, os docentes e investigadores devem, em regra, depositar no RepositóriUM, em acesso aberto:
- a) Uma cópia eletrónica, legível por máquina, do texto integral (artigo publicado ou manuscrito final revisto por pares) dos seus artigos científicos (ver 1.a), antes ou ao mesmo tempo da sua publicação, a disponibilizar de imediato e publicamente, preferencialmente ao abrigo de uma licença aberta normalizada, como a CC-BY<sup>7</sup>. Admite-se a existência de um período de embargo até 24 meses, no caso de artigos publicados em revistas que o exijam, desde que não contrariem as disposições do contrato de financiamento, caso resultem de projetos financiados.
  - b) Uma cópia eletrónica, legível por máquina, do texto integral (versão publicada ou manuscrito final revisto por pares) dos seus livros, capítulos de livros e monografias (ver 1.b), aquando da sua publicação, a disponibilizar, sempre que possível, imediata e publicamente, preferencialmente ao abrigo de uma licença aberta normalizada (como CC-BY, CC-BY-NC, CC-BY-ND ou CC-BY-NC-ND<sup>8</sup>). Serão autorizadas restrições de acesso e períodos de embargo, nos termos de eventuais contratos de edição, mais comuns na área das Ciências Sociais e Humanas, desde que os mesmos não contrariem as disposições do contrato de financiamento, caso resultem de projetos financiados.
  - c) Uma cópia eletrónica, legível por máquina, do texto integral das patentes de que sejam inventores, devendo o respetivo texto ser disponibilizado publicamente. Admite-se a existência de um período de embargo até 24 meses, para efeitos de registo da patente.
3. Os autores de dissertações de mestrado, teses de doutoramento e trabalhos de natureza científica ou pedagógica, submetidos no âmbito de provas ou concursos académicos, devem autorizar o seu depósito no RepositóriUM, e, por norma, o acesso aberto imediato aos seus trabalhos. Nos casos em que estes trabalhos incluam dados sensíveis dos contextos estudados, podem os mesmos ser incluídos num anexo, que beneficiará de embargo, ou anonimizados; as condições de divulgação destes dados devem ser, em qualquer caso, previstas em protocolos celebrados com as entidades objeto de estudo.

---

<sup>7</sup> A Licença Creative Commons CC-BY (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>) permite partilhar (copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato) e adaptar (transformar e criar a partir do material) para qualquer fim, mesmo que comercial, desde que seja atribuído o devido crédito ao autor.

<sup>8</sup> A informação sobre cada uma das licenças Creative Commons encontra-se disponível em <https://creativecommons.org/licenses>.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os autores podem beneficiar;
  - a) de um período de embargo até 24 meses, para efeito de preparação de publicações a partir do conteúdo da dissertação de mestrado, da tese de doutoramento ou do trabalho de natureza científica ou pedagógica;
  - b) de acesso restrito ao autor, nos casos em que a disponibilização em acesso aberto seja incompatível com um contrato de edição que tenha por objeto, total ou parcialmente, a dissertação de mestrado, a tese de doutoramento ou o trabalho de natureza científica ou pedagógica.
5. Os metadados (a descrição bibliográfica) de todas as publicações depositadas no RepositóriUM ao abrigo destas orientações são disponibilizados imediata e publicamente com uma licença CCO ou equivalente.
6. Para efeitos de avaliação individual ou institucional da produção de investigação da Instituição e dos seus membros, a UMinho apenas considera como publicações aquelas cujos metadados estejam depositados no RepositóriUM, de acordo com os requisitos acima referidos.
7. Quando um investigador da Universidade colabore com parceiro(s) externo(s), devem os investigadores acordar entre si as principais decisões sobre o acesso aberto às suas publicações.
8. Com a exceção das dissertações, teses e documentos de natureza científica ou pedagógica submetidos no âmbito de provas ou concursos académicos, cujo depósito é assegurado pelos serviços da Universidade, os membros da UMinho são responsáveis pelo depósito atempado das suas publicações no RepositóriUM, que deve sempre ser realizado, mesmo nos casos em que estas ocorram em plataformas ou revistas de acesso aberto ou híbridas<sup>9</sup>.

#### **IV. Acesso aberto a dados de investigação e respetiva gestão**

A UMinho estabelece requisitos e recomendações para a gestão e abertura de dados para assegurar que os dados de investigação são recolhidos, documentados e armazenados pelos investigadores da Universidade de acordo com padrões de qualidade rigorosos ao longo do ciclo de vida dos dados, garantindo rigor e integridade em todos os aspetos da sua investigação.

---

<sup>9</sup> Consideram-se revistas híbridas as que combinam artigos publicados em acesso fechado (*acesso por assinatura ou pay-per-view*), com artigos publicados em acesso aberto, mediante o pagamento de uma taxa de publicação ou APC (Article Processing Charge).

Assim,

1. As orientações relativas à gestão<sup>10</sup> e abertura de dados<sup>11</sup> de investigação aplicam-se aos dados recolhidos, criados ou reutilizados no âmbito de projetos de investigação financiados.
2. A UMinho considera que a gestão e abertura dos dados de investigação é uma componente essencial da integridade da investigação e que é promotora de práticas de investigação replicáveis, transparentes e de rigor ético, em linha com o Código de Ética e Conduta da UMinho.
3. A UMinho requer que sejam apresentados planos de gestão e abertura de dados, em plataforma da UMinho sempre que possível, ou noutra quando adequado, especificando como e quando os dados de investigação serão disponibilizados para acesso e reutilização, indicando as medidas de controlo da qualidade dos dados, do seu armazenamento durante o processo de investigação, da sua segurança, do cumprimento da legislação relativa aos dados pessoais e à proteção dos dados, da gestão dos direitos de propriedade intelectual, bem como os princípios éticos e códigos de conduta seguidos.
4. A UMinho requer que os investigadores depositem os dados necessários para validar os resultados apresentados nas publicações científicas num repositório confiável, preferencialmente no repositório institucional da UMinho, o DataRepositóriUM, ou num repositório disciplinar adequado. Os dados devem ser fornecidos com identificadores persistentes, ser abertos e partilhados sempre e logo que possível, de acordo com o princípio *“tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário”*, definir os direitos de utilização através da atribuição de licenças adequadas, licença CC BY ou CCO (ou equivalente), e, sempre que possível, associados às publicações.
5. A UMinho recomenda que outros dados recolhidos e processados em atividades de investigação sejam tratados de acordo com os princípios abertos e de dados FAIR (ou seja, localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis) e depositados no DataRepositóriUM ou noutra repositório disciplinar confiável, devendo os dados ser rastreáveis e disponíveis para utilização posterior, sempre que possível. Recomenda-se ainda que os dados arquivados ou disponibilizados em serviços externos à UMinho sejam registados no catálogo do DataRepositóriUM.
6. A UMinho recomenda que seja definido um período adequado para o armazenamento dos dados, de acordo com as práticas das comunidades disciplinares ou requisitos dos financiadores. A duração mínima de

---

<sup>10</sup> Por gestão dos dados de investigação (GDI) entende-se a organização, armazenamento e preservação dos dados criados durante um projeto de investigação, abrangendo o planeamento inicial, os processos de documentação, armazenamento e análise e a preservação e partilha a longo prazo, ou ainda a sua eliminação.

<sup>11</sup> Entende-se por dados de investigação a informação digital ou analógica que é recolhida, criada ou reutilizada para produzir, validar ou enriquecer os resultados e conclusões da investigação.

arquivo dos dados de investigação é de 10 anos após a atribuição de um identificador persistente. No caso de estes registos terem de ser apagados ou destruídos após o termo da duração de arquivo requerida ou por razões legais e éticas, devem ser ponderadas todas as implicações daí decorrentes

7. A responsabilidade pela gestão dos dados durante qualquer projeto de investigação cabe aos investigadores responsáveis ou aos investigadores envolvidos. Para tal,
  - a) O investigador responsável deve escolher métodos e plataformas ou serviços de apoio à gestão de dados que sejam compatíveis com as orientações agora adotadas pela Universidade e que cumpram os requisitos da agência financiadora do projeto;
  - b) Os investigadores devem estar familiarizados com os serviços da UMinho disponíveis para apoiar a gestão de dados e respeitar a Política de Privacidade e a Política de Proteção de Dados da Universidade;
  - c) Quando um investigador da Universidade colabora com parceiro(s) externo(s), devem os investigadores acordar entre si os direitos e responsabilidades de cada parte relativamente aos dados recolhidos, incluindo as principais decisões sobre armazenamento de dados, cópias de segurança, acesso, licenciamento e preservação;
  - d) Os estudantes de pós-graduação envolvidos em investigação estão vinculados à política e aos procedimentos da Universidade e são responsáveis pela integridade dos dados que recolhem e utilizam.

## **V. Ciência cidadã e interação com a sociedade**

A UMinho reconhece que a investigação e inovação responsáveis beneficiam do envolvimento dos cidadãos e da sociedade, que facilita a resposta aos desafios sociais contemporâneos e ajuda ao reconhecimento social da atividade científica. Por isso, a UMinho quer fomentar a participação dos seus membros em projetos de ciência cidadã<sup>12</sup>.

A UMinho identifica-se com os princípios da ciência cidadã<sup>13</sup>, definidos pela European Citizen Science Association (ECSA), e apoia o desenvolvimento de projetos e atividades de ciência cidadã de acordo com esses princípios; nesse sentido:

1. Disponibiliza infraestruturas e serviços de apoio (como repositórios ou outras ferramentas) para a recolha e registo dos dados e resultados de atividades de ciência cidadã;

---

<sup>12</sup> Os projetos e atividades de ciência cidadã, para as quais os cidadãos “contribuem ativamente com o seu esforço intelectual, com o seu conhecimento, ou com as suas ferramentas e recursos” (cf. <https://www.cienciacidada.pt>) podem assumir várias formas, desde a simples contribuição dos cidadãos (por exemplo através da recolha de dados) até à cocriação, na qual os cidadãos participam no desenho dos projetos e na maioria das suas atividades

<sup>13</sup> ECSA (European Citizen Science Association). 2015. Berlin.

2. Promove a formação de docentes, investigadores e estudantes, no sentido de sensibilizar e reforçar as capacidades de participação dos membros da Universidade em projetos para e com a sociedade;
3. Reconhece a participação de docentes e investigadores em projetos de ciência cidadã, incluindo essa participação nos regulamentos e critérios de avaliação de desempenho;
4. Promove a participação dos estudantes associando, sempre que possível, os projetos de ciência cidadã ao desenvolvimento dos currículos, incluindo os estudantes na fase de conceção desses projetos e reconhecendo a sua participação no Suplemento ao Diploma.

## **VI. Outras dimensões da Ciência Aberta**

### 1. Código aberto

A UMinho incentiva a utilização de *software* de código aberto<sup>14</sup>, em particular nos casos em que o código e/ou o *software* fazem parte do processo e dos resultados da investigação, pois a sua partilha é importante para tornar a investigação verificável e estimular práticas de reutilização e a colaboração.

A UMinho espera que os seus investigadores utilizem *software* livre e de código aberto sempre que estiverem disponíveis opções de alta qualidade, interoperáveis e seguras.

A UMinho espera que o código e o *software* criados pelos seus investigadores sejam partilhados com uma licença de fonte aberta adequada, incentivando e promovendo práticas que garantam a reprodutibilidade das análises de dados e de todos os outros processos dependentes de código e *software*.

### 2. Recursos educativos abertos

A UMinho considera os recursos educativos abertos<sup>15</sup> como parte da sua produção intelectual e importante modo de disseminação do conhecimento produzido. A UMinho tem como objetivo que os seus membros desenvolvam, publiquem e utilizem recursos educativos abertos como parte integrante de um ensino baseado na investigação e como forma de melhorar a educação e reforçar as oportunidades de aprendizagem para todos.

Nesse sentido a UMinho:

- a) Disponibiliza infraestruturas para a partilha de recursos educativos abertos;

---

<sup>14</sup> *Software* de código aberto é o *software* de computador cujo código fonte é disponibilizado e licenciado com uma licença de código aberto que permite estudar, modificar, portar para outros sistemas operativos, partilhar e distribuir o *software*.

<sup>15</sup> Os recursos educativos abertos são recursos desenvolvidos para fins pedagógicos disponibilizados digitalmente com licenças que permitem a partilha e reutilização.

- b) Oferece aos seus membros a formação e a orientação necessárias, nomeadamente em matéria de direitos de autor e de questões técnicas relativas à produção, arquivo, e publicação, bem como à utilização e partilha de recursos educativos abertos.

Os membros da UMinho devem assegurar que o desenvolvimento, a utilização e a partilha de recursos educativos abertos estejam de acordo com os valores e a reputação da Instituição.

### 3. Inovação aberta

A inovação aberta é um conceito de gestão de inovação e do conhecimento em redes de colaboração de investigação aberta entre a academia e as empresas, para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, com vista à aceleração dos ciclos de inovação, por oposição a projetos de cooperação fechados.

A UMinho promove a inovação aberta em consórcios e redes de colaboração nacionais e internacionais; nesse sentido:

- a) Utiliza ativamente o potencial de colaboração do seu ecossistema de inovação, envolvendo a participação em interfaces, centros de tecnologia e inovação, laboratórios colaborativos, *clusters* de competitividade e a colaboração com atores empresariais e o sector público;
- b) Promove e estimula o interesse e o conhecimento sobre a inovação aberta na Instituição;
- c) Incorpora princípios da ciência aberta na cultura e nas práticas de inovação na Instituição;
- d) Assegura a proteção dos direitos de propriedade intelectual nos processos de inovação aberta em que a participa.

### 4. Outras práticas de investigação e Ciência Aberta

A UMinho apoia, estimula e reconhece nos seus critérios e processos de avaliação todas as práticas que promovam a abertura, transparência, reprodutibilidade, credibilidade e qualidade da investigação.

Entre outras práticas recomendadas, incluem-se o pré-registo (*preregistration*) da investigação e partilha de protocolos, a publicação de *preprints*, a revisão por pares aberta, a publicação de resultados negativos e não intencionais de estudos originais e de replicação, entre outras.

## **VII. Alinhamento das práticas de avaliação dos docentes e investigadores com os princípios da Ciência Aberta**

A UMinho foi uma das subscritoras iniciais do Acordo sobre a Reforma da Avaliação da Investigação<sup>16</sup> e uma das organizações fundadoras da CoARA (Coalition for Advancing Research Assessment), assumindo os princípios e os compromissos que lhe estão subjacentes.

Nesse sentido, a UMinho compromete-se a

1. Rever os seus critérios, regulamentos, processos e ferramentas de avaliação dos docentes e investigadores,
  - a) Reconhecendo a diversidade dos contributos, carreiras e áreas disciplinares;
  - b) Dando primazia à avaliação qualitativa, suportada por um uso responsável de indicadores quantitativos;
  - c) Evitando práticas de avaliação da investigação baseadas exclusivamente em métricas relativas a revistas e publicações, em particular o fator de impacto (JIF) e o h-index;
  - d) Evitando o uso de *rankings* de organizações na avaliação;
  - e) Valorizando a utilização das diversas práticas de ciência aberta contempladas nas presentes orientações.
2. Iniciar um processo de revisão dos critérios, processos e regulamentos de avaliação da investigação, publicando um plano de ação com metas e calendário definidos.

## **VIII. Monitorização e revisão da Política de Ciência Aberta**

A implementação e os resultados da Política de Ciência Aberta da UMinho serão monitorizados com recurso aos dados existentes nas plataformas institucionais e agregados no Portal de Investigação da Instituição, através da elaboração e publicação de um relatório anual.

Nesse sentido, será criada, por despacho reitoral, uma comissão de acompanhamento e monitorização da Política de Ciência Aberta, coordenada por um Vice-Reitor e integrando representantes das Unidades Orgânicas e das Unidades de Serviços envolvidas no apoio à Ciência Aberta.

---

<sup>16</sup> [Agreement on Reforming Research Assessment](#).